



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 975 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR
UMA ÁREA DE 2.500 M² SITUADA NO LOTEAMENTO
NOVA PORTO MURTINHO, PARA VICTOR CONDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sancionou a seguinte Lei:

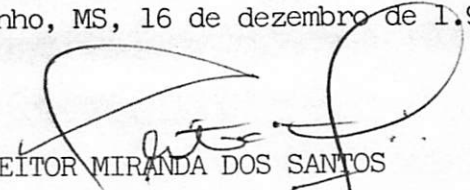
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a doar ao Sr. **Victor Conde** uma área de terras medindo 2.500 m²,
situada no Loteamento Popular Nova Porto Murtinho, cujas características e
confrontações constam do memorial descritivo e planta anexos.

Art. 2º - Fica o Sr. **Victor Conde** com o compromi-
so de instalar no local uma Serraria, num prazo máximo de 02 (dois) anos,
sob pena da referida área retornar ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Os documentos anexos, mencionados
no artigo primeiro, ficam fazendo parte integrante desta Lei, bem como o requeri-
mento do interessado solicitando a referida doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 16 de dezembro de 1.992


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -